



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NO 07 1/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
367017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ, E A CINZEL
ENGENHARIA LTDA**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.029.531/0001-30, representado neste ato por seu Presidente Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, e a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.008.708/0001-42, estabelecida na Rua São Miguel, nº 1.080, Aldeias, CEP 50.850-270, Telefone: (011) 2100-1131, Fax: (011) 2100-1123 e 2100-1171, em Recife/PE, sendo seus representantes: ARTUR DA SILVA VALENTE, Diretor Superintendente, Engenheiro Civil Brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 312.938 SSP/PE, e CPF n.º 076.901.624-13, residente e domiciliado na Av. Bela Rio, nº 302, Apt. 1303 - Ilha de Petróleo, CEP: 50.450-800, em Recife/PE; e CARLOS MANUEL YANNES D'OLIVEIRA, Diretor Comercial, Economista, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 599.072 SSP/PE, e do CPF n.º 000.706.124-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Lumaek de Matta, nº 303 - Apt. 1303 - Imperial Sul, Boa Viagem, CEP: 51020-290, em Recife/PE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA SEGUNDA PARCELA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO TRECE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 Fundamento-se este termo aditivo no art. 60, da Lei n.º 8.666/90 e suas alterações, e na autorização do Presidente no PAD n.º 1.5770007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Este termo aditivo visa à prorrogação do termo final da vigência do Contrato para 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prorrogação da garantia, a fim de mantê-la correspondente ao período de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Constatantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.


Carlos Manoel Soares
Diretor Comercial da TRICE
CONSTATANTE


Diretor Superintendente da CINCEL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA


Carlos Manoel Soares
Diretor Comercial da CINCEL ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA